



JUSTIFICATIVA

O **Contrato nº 008/2025 - CMS** tem como objeto a Contratação de fornecedor de combustíveis (Gasolina Comum, Aditivada e Diesel S 10), Gás (GLP), para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santarém-PA – CMS, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 001/2025-CMS**.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 01/04/2026, no entanto, considerando a necessidade da aquisição objeto Gás (GLP) para manutenção das atividades da copa/cozinha da Câmara Municipal de Santarém, faz-se necessário a prorrogação contratual por igual período, justificando-se assim sua necessidade a bem da continuidade do fornecimento.

Nesses termos, tendo em vista a manifestação da empresa, de forma positiva quanto ao interesse de continuidade do contrato, nos termos do que fora pactuado no instrumento de contrato, foi aberto processo administrativo para a aditar o Contrato.

Vemos que nenhum princípio é absoluto a ponto de anular os demais. O princípio da anualidade deve harmonizar-se com os demais princípios existentes no ordenamento jurídico brasileiro, em especial os da eficiência, economicidade, o da continuidade do serviço público, do interesse público dentre outros.

Logo, uma vez que existe a “*previsão ou indicação de recursos orçamentários*”, conforme documento anexo, aptos a identificar a verba que responderá pela despesa para o ano subsequente em caso de prorrogação do contrato, atendemos às exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, flexibilizando assim o princípio orçamentário.

Justifica-se, ainda, a presente solicitação de aditamento, a economia financeira, sendo que o preço será reajustado obedecendo a Cláusula Sétima do contrato, conforme comprova a resposta da empresa referente ao aditamento e encaminhada à Administração, conforme documentação anexa nos autos do presente procedimento.

Santarém/PA, 11 de março de 2026.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém